

Id:10EF17E7B61F5F36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ-PI
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO HUMBERTO REIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: COELHO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 29.170.312/0001-25.

BASE LEGAL: ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Id:13B5A2D871335F34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ-PI
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Jacobina do Piauí-PI, 02 de agosto de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO HUMBERTO REIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **COELHO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 29.170.312/0001-25**, para a contratação dos citados serviços. O valor do contrato será de **RS 12.000,00**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.


GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0471A6AC6C455D99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratada: **MARCIO ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 142.990.778-90

Objeto: EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE: VIGIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA: 01/08/2022.

Assinam:

Pela Contratante: **GEDISON ALVES RODRIGUES**.Pela Contratada: **MARCIO ANTONIO DE LIMA**.**Id:09FEB8DE26D5A02**

Portaria nº 083/2022

Atende a decisão judicial exarada no processo nº 0800523-03.2022.8.18.0043 em trâmite na Comarca de Buriti dos Lopes e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI, por meio do Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Francisca das Chagas Correia de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão judicial, em caráter liminar, proferida no processo de número 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais inerentes à administração pública inseridos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da legalidade estrita,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes servidores públicos municipais: **Leonardo Bruno de Oliveira, Maria Luzia dos Santos Verçosa, Maria do Carmo Cosmo de Araújo, Cristiane Soares de Meneses, Maria Venícia de Sousa Araújo, Alexandra Do Amaral Fontineles, Francilene Araujo Pereira Rodrigues, Ana Giordania Escorcio Portela, Naiana Sales Do Nascimento e Ivone dos Santos Brandão**, em atenção à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Comarca de Buriti dos Lopes/PI.

§1º - Na forma da decisão judicial em referência, os proventos os servidores indicados no caput deste artigo serão ajustados de forma proporcional à carga horária a ser laborada.

§ 2º - Para efeito de cumprimento da decisão, os servidores mencionados no caput deste artigo deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para fins de lotação e anotações funcionais de estilo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, em 29 de julho de 2022.


FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI